



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/UFPA
CENTRO DE INFORMÁTICA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL –
PET-COMPUTAÇÃO



EDITAL INTERNO 01/2021 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET-COMPUTAÇÃO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do processo seletivo para o Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Ciência da Computação do CI/UFPA, nos termos da lei federal 11.180/2005, das portarias do Ministério da Educação Nº 591/2009, Nº 975/2010, Nº 976/2010 e Nº 343/2013, e das resoluções Nº 36/2013 e Nº 10/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, torna público por meio deste edital, que estarão abertas as **inscrições gratuitas** para o processo seletivo de estudantes bolsistas e não bolsistas para integrar o **Grupo PET-COMPUTAÇÃO**, conforme apresentado a seguir:

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) conta com cerca de 842 grupos contemplando 121 Instituições de Ensino Superior distribuídas entre as diferentes áreas do conhecimento e diferentes regiões geográficas do país e instituído no âmbito do Ministério da Educação pela lei 11.180/2005, regulamentado pelas portarias do MEC 01/2006, 591/2009, 975/2010, 976/2010 e 343/2013 e pelas resoluções do FNDE 36/2013 e 10/2014.

1.2 O PET desenvolve suas atividades a partir do modelo de aprendizagem de educação tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar, formado por até 12 vagas para bolsista e até metade das vagas para não bolsistas (6 vagas), sob a tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da **indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**, para desenvolver atividades que contribuam para a qualidade da formação acadêmica dos estudantes do Curso de Ciência da Computação, primando pela geração e propagação de conhecimentos e tecnologias com impacto nas demandas sociais contribuindo para uma formação profissional ética e cidadã.

2 – DOS OBJETIVOS DOS GRUPOS PET

2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação.

2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

2.6 Superar a evasão escolar do ensino superior.

3 - DAS VAGAS DO GRUPO PET-COMPUTAÇÃO

O presente edital tem por objetivo a seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas para integrarem o grupo **PET-Computação** do curso de Ciência da Computação/CI da Universidade Federal da Paraíba, para o preenchimento de:

- 03 (Três) vagas para estudantes BOLSISTAS;
- 05 (Cinco) vagas para estudantes NÃO BOLSISTAS (voluntários).

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO GRUPO PET

Poderá concorrer a este Edital o/a estudante que atender aos seguintes requisitos:

- 4.1** Estar regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação CI/UFPB com previsão para concluir o curso em no mínimo dois anos.
- 4.2** Não possuir vínculo empregatício.
- 4.3** Apresentar o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 6,0 (seis).
- 4.4** Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais flexíveis às atividades do programa.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES DO GRUPO PET

- 5.1** Zelar pela qualidade acadêmica do grupo PET;
- 5.2** Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 5.3** Participar durante a sua permanência no PET das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas;
- 5.4** Manter o rendimento no curso de graduação, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 6,0 (seis);
- 5.5** Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado semestralmente pelo tutor;
- 5.6** Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 5.7** Fazer referências à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 5.8** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do bolsista com a UFPB e o MEC.
- 5.9** Devido às restrições impostas pela pandemia do COVID-19, todas as atividades do grupo PET-Computação estão sendo realizadas de maneira remota.
- 5.10** O retorno às atividades presenciais ocorrerá apenas mediante aprovação de calendário regular presencial, aprovado pela Universidade Federal da Paraíba.

6 – DA BOLSA E CERTIFICADOS DO PET

6.1 O estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas são pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, mediante repasse da SESu/SECAD do Ministério da Educação.

6.2 A renovação anual da bolsa está condicionada ao resultado de uma avaliação anual à qual será submetido o bolsista.

6.3 Os estudantes não bolsistas (voluntários) estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e às atribuições do estudante bolsista.

6.4 O estudante bolsista e o estudante não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET, após um tempo mínimo de **2 (dois) anos** completos de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela UFPB.

6.5 O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

7. DO DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES DO GRUPO PET

7.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

7.2 Desistência;

7.3 Rendimento escolar insuficiente;

7.4 Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

7.5 Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;

7.6 Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010.

7.7 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

8 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 As inscrições no processo de seleção de estudantes para o grupo PET-Computação são gratuitas;

8.2 As inscrições serão realizadas através do formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/CTvscYteZy8CEqh78>, no período descrito neste edital;

8.3 No ato da inscrição, os seguintes documentos devem ser anexados nos campos apropriados do formulário virtual:

a. Histórico Acadêmico atualizado;

b. Atestado de Matrícula atualizado;

c. Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;

d. Declaração de NÃO vínculo empregatício, que pode ser obtida no anexo I deste documento.

8.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como na documentação enviada no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PET-Computação do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos.

8.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção (petcc@ci.ufpb.br), o qual será respondido em até 3 (três) dias.

8.7 Dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo podem ser enviadas para o e-mail petcc@ci.ufpb.br.

9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Parágrafo único. O edital do processo de seleção de estudantes para composição dos grupos do PET deverá ser divulgado oficialmente, no âmbito das pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes, com antecedência mínima de oito dias de sua realização, incluindo informações sobre data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção.

9.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção formada pelo tutor do PET-Computação (presidente) e por 2 (dois) professores colaboradores.

9.3 As etapas do processo seletivo serão realizadas remotamente pelas plataformas Gmail e Google Meet em conformidade com os prazos estabelecidos neste edital. As orientações para participação das etapas do processo seletivo serão enviadas por e-mail aos candidatos com inscrição aprovada, no dia anterior às respectivas etapas de seleção.

9.4 As datas e horários para as etapas de seleção constam no item 10 do presente edital.

9.5 A seleção dos candidatos constará de duas etapas:

1- Prova Escrita - 10 (eliminatória)

2- Entrevista

9.6 A Prova Escrita versará sobre os conteúdos de Introdução a Programação: variáveis, entrada e saída de dados, operadores aritméticos, operadores lógico-relacionais, fluxo de controle, estruturas condicionais, estruturas de repetição, coleções de dados, manipulação de strings, funções, ponteiros, estruturas, uniões e manipulação de arquivos.

a) O candidato será eliminado se obtiver nota menor que 6.

b) Esta etapa avaliará:

- i. Capacidade de interpretar problemas;
- ii. Domínio teórico-prático de programação;
- iii. Capacidade de resolver problemas.

9.7 Os candidatos que passarem na primeira fase serão entrevistados pela Comissão de Seleção.

- a) A ordem das entrevistas obedecerá a ordem alfabética dos aprovados na fase anterior;
- b) A AUSÊNCIA na entrevista, na hora determinada, implicará na desclassificação imediata do candidato.
- c) Nesta fase serão avaliadas:
 - i. A capacidade de formular respostas, argumentos e pontos de vista sobre as perguntas efetuadas pela comissão avaliadora;
 - ii. O conhecimento do candidato sobre as atividades desenvolvidas pelo PET-Computação.

9.8 A Prova Escrita será disponibilizada por meio de formulário virtual e deverá ser respondida no horário determinado no item 10 deste edital.

9.9 As entrevistas terão duração de até 20 minutos, serão realizadas pelo Google Meet e gravadas pela Comissão de Seleção.

9.10 A classificação da seleção dos membros do Grupo PET-Computação será feita em ordem decrescente da média final de cada candidato, sendo esta igual à média das notas da Prova Escrita e Entrevista.

9.10.1 Em caso de empate na nota final, serão considerados classificados os candidatos que, obtiverem sucessivamente:

I - Candidato com a menor renda familiar, na forma do art. 44, § 2º da Lei 9.394/96.

II - Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato que obtiver maior nota na Entrevista.

III - Havendo desistência de candidatos aprovados, deverão ser chamados o mesmo número de participantes aprovados fora do número de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

9.11 Serão selecionados os 8 (oito) primeiros colocados na lista de classificação, sendo os 3 (três) primeiros colocados como bolsistas e os 5 (cinco) restantes como não bolsistas (voluntários).

9.12 O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013).

9.13 A Comissão de Seleção enviará relatório com o resultado da seleção para o Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da UFPB, com a lista dos 8 (oito) candidatos aprovados, para homologação.

9.14 Os recursos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados ao e-mail do PET-Computação (petcc@ci.ufpb.br).

9.15 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

9.16 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.17 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico do PET-Computação (<https://www.petccufpb.com.br/edital-de-selecao/>).

9.18 O Calendário poderá ser ajustado em detrimento do número de inscrições;

10 – DO CALENDÁRIO E LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

26 de agosto de 2021	Lançamento do Edital
Até 31 de agosto de 2021	Impugnação do Edital
De 06 de setembro a 10 de setembro de 2021	Inscrições
13 de setembro de 2021	Divulgação da homologação das inscrições
De 14 de setembro a 15 de setembro de 2021	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições
16 de setembro de 2021	Divulgação das respostas aos recursos da homologação das inscrições
20 de setembro de 2021 (18h:00 às 20:00)	Realização da Prova Escrita
21 de setembro de 2021	Divulgação da nota da Prova Escrita
De 22 a 23 de setembro de 2021	Prazo para recurso contra o resultado da Prova Escrita
24 de setembro de 2021	Divulgação das respostas ao recurso da Prova Escrita
27 de setembro de 2021 (18h:00 às 22:00)	Realização da Entrevista
28 de setembro de 2021	Divulgação do Resultado Preliminar
De 29 de setembro a 07 de outubro de 2021	Prazo para recurso administrativo contra o Resultado Preliminar
08 de outubro de 2021	Divulgação do Resultado Final

11 – DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Após a divulgação do resultado final os candidatos selecionados serão contatados para enviarem o Termo de Compromisso específico com a UFPB e com o MEC assinados e digitalizados.

11.2 O candidato que não enviar o Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

11.3 Após a assinatura do termo de compromisso, os candidatos selecionados como bolsistas deverão aguardar a homologação do resultado da seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da UFPB, para realizar seu cadastramento como bolsistas e não bolsistas do programa PET junto ao Ministério da Educação (MEC) através do portal SIGPET.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas na página do Ministério da Educação na internet <http://portal.mec.gov.br/pet/pet>. Informações sobre o Grupo PET-Computação, seus integrantes e as atividades realizadas estão disponíveis na internet em <https://www.petccufpb.com.br/>.

12.2 Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

12.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 19 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Leonardo Vidal Batista
Tutor do Grupo PET-Computação



Universidade Federal da Paraíba

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, RG _____
CPF ____ - ____, domiciliado na _____,
nº _____, bairro _____, cidade _____,
Estado _____, declaro para os devidos fins, que **NÃO** possuo vínculo
empregatício.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

(NÃO PRECISA RECONHECER EM CARTÓRIO)